



/lucasdorioverde.mt.gov.br



(65) 3549-8300



Av. América do Sul, 2.500 S, Parque dos Buritis, CEP: 78455-000,
Lucas do Rio Verde - MT, CNPJ 24.772.246/0001-40

PORTARIA Nº 1668, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

Substitui os Agentes Municipais de Desenvolvimentos do Município de Lucas do Rio Verde – MT e dá outras providências.

FLORI LUIZ BINOTTI, Prefeito do Município em de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que dispõe o artigo 85-A da Lei Complementar Federal n. 123/2006 e a Lei Geral Municipal da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte de Lucas do Rio Verde-MT Lei Complementar n. 077/2009.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir os servidores, como Agentes Municipais de Desenvolvimento do Município de Lucas do Rio Verde – MT:

Nome	Mat. nº	Cargo	Secretaria
Carlos Alberto Javorski	nº 8097	Secretário Municipal Adjunto	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Bruce Pinheiro Machado	nº 6567	Turismólogo	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Camila Rodrigues Cavalcanti	nº 8170	Assistente Adjunto	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Jessica Regina Wohleberg	nº 1249	Secretária Municipal Adjunto	Secretaria Municipal de Administração

Art. 2º O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no município do **PROGRAMA DE EMPREENDEDORISMO, PROMOVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO EM PROL AO DESENVOLVIMENTO LOCAL COM FUNDAMENTO NA LEI GERAL DA MICROEMPRESA E PEQUENA EMPRESA JUNTO A “SALA DO EMPREENDEDOR DE LUCAS DO RIO VERDE”**, conforme parcerias firmadas entre o município e o SEBRAE-MT, que tem com objetivo a promoção da regulamentação e implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas – Lei Complementar n. 123/2006 e 128/2008.

Art. 3º Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:

- Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no Município;



CAPITAL DA AGROINDÚSTRIA



/lucasdorioverde.mt.gov.br



(65) 3549-8300




Av. América do Sul, 2.500 S, Parque dos Buritis, CEP: 78455-000,
Lucas do Rio Verde - MT, CNPJ 24.772.246/0001-40

- Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitários que possam colaborar com o trabalho;
- Montar grupo de trabalho com as principais representantes de instituições públicas e privadas que possam colaborar com o trabalho;
- Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
- Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas com prioritárias para a comunidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município.
- Manter registro organizado de todas as suas atividades;
- Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2020.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 583, de 02 de maio de 2018.

Lucas do Rio Verde - MT, 01 de outubro de 2020.


FLOR LUIZ BINOTTI
Prefeito Municipal


MARCOS ENGELBRECHT
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publique-se, registre-se e cumpra-se.